

REGULAMENTO DE EQUIPAS B
PARA FUTEBOL 11 E FUTSAL
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
DE VIANA DO CASTELO



APROVADO EM
ASSEMBLEIA
GERAL DE 31.01.2014



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EQUIPAS B

Artigo 1.º

O presente Regulamento estabelece as normas que regem a participação das equipas B nas competições de Futebol de 11 organizadas pela Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Artigo 2.º

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Equipa principal» a equipa do clube que compete no nível mais elevado das competições organizadas pela Associação de Futebol de Viana do Castelo, Federação Portuguesa de Futebol e Liga Portuguesa de Futebol Profissional, de determinado escalão;
- b) «Equipa B» a equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em divisão inferior.

Artigo 3.º

1. Cada clube filiado pode inscrever uma equipa B, nos escalões seniores e juniores A,B e C, na divisão distrital de nível inferior do respetivo escalão, desde que possua uma equipa principal do mesmo escalão, integrada em divisão distrital ou nacional superior;
2. A equipa B deverá ter a mesma denominação que a equipa principal, com a referência B no final;
3. Pela inscrição de cada equipa B são devidas as taxas estabelecidas para o respetivo escalão.

Artigo 4.º

1. É vedada a participação das equipas B de seniores na Taça da AFVC;
2. É vedada a participação das equipas B de juniores A, B e C na Taça da AFVC do respetivo escalão, se a equipa principal participar nesta última competição.

Artigo 5.º

1. A participação da equipa B em determinada competição estará sempre subordinada à da equipa principal, não podendo ambas as equipas coincidir na mesma divisão;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as equipas B podem ascender de divisão distrital, desde que obtenham classificação que desportivamente lhes confira esse direito;
3. As equipas B descerão de divisão sempre que a sua classificação desportiva assim o determine;
4. Nos casos em que a equipa principal desça à divisão em que se encontra a equipa B, esta descerá, de forma automática, à divisão imediatamente inferior, independentemente da classificação obtida na época desportiva em causa, extinguindo-se se, se tratar da última divisão do escalão;
5. A vaga criada pela descida automática duma equipa B, não determinada pela sua classificação desportiva é preenchida, pela subida de mais uma equipa, de acordo com a classificação obtida na competição do respetivo escalão;



Artigo 6.º

1. Dentro dos limites fixados nos números seguintes, os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa B.
2. No escalão de seniores os clubes podem inscrever na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas B:
 - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior até aos 23 anos de idade;
 - b) até um máximo de quatro jogadores sem limite etário.
3. Nos escalões de juniores A,B e C, os clubes podem inscrever na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas B:
 - a) Jogadores do 1º ano do respetivo escalão etário;
 - b) até um máximo de quatro jogadores do 2º ano do respetivo escalão etário;
4. A idade referida na alínea a) do número 2, refere-se ao dia 1 de Janeiro do ano civil em que a época desportiva se iniciou.

Artigo 7.º

1. Para efeitos disciplinares, as infrações relativas às equipas B serão consideradas como praticadas pelos clubes no seio dos quais foram criadas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, todas as normas previstas para as infrações específicas dos clubes e dos espectadores;
2. Às infrações disciplinares cometidas pelos dirigentes, jogadores, treinadores e demais agentes desportivos, no âmbito das equipas B, é aplicável o Regulamento Disciplinar da FPF;

Artigo 8.º

Todas as situações não previstas no presente Regulamento regem-se pelo disposto nos regulamentos aplicáveis às competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Viana do Castelo;

Artigo 9.º

A presente proposta de regulamento foi aprovada pela Direção da AFVC na sua reunião ordinária de 22 de Julho de 2013. Entrou em vigor em 23 de Julho de 2013. Foi ratificado em Assembleia Geral da AFVC em 31 de Janeiro de 2014.